

# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

P-C - Comiss	são de Justiça e R	edação		
	são de Ordem Soc			
	são de Administra			s.
/	são de Administra			
	oria Jurídica			<i>i</i> .
				escurio de describido de altra de companidado de la companidado del companidado del companidado de la companidado del companidado de la companidado del companidado del companidado del companidado del companidado del companidado del companidado de
DOMESTICAL CONTRACTOR OF THE C		LEI N° 6949/2012		
	Às Comissões,	em 16/10/2012		
Anotações:	F	DISPÕE SOBRE DENOMIN RUA DEPUTADO JOSÉ PERI 1932 † 2004)	EIRA DA SILVA"	Supplementation for account
		1ª Disc. / Votação Proposição:votos	2ª Disc. / Votação  Proposição:votos	Disc. / Votação Única  Proposição: Or votos
		em / /	em //_	em 23/1/12/



### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6949/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA. (\*1932 †2004)

AUTOR: VER. OLIVEIRA ALTAIR AMARAL

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se **RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, a atual Rua "E" do loteamento Portal Vila Verde.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5041/2011, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Çâmara Municipal de Pouso Alegre, 23 de Outubro de 2012.

Oliveira Altair Amaral

Presidente da Mesa

Rogéria Ferreira de Oliveira

2º Secretária



#### **PROJETO DE LEI Nº 6949/2012**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA. (\*1932 †2004)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se **RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, a atual Rua "E" do loteamento Portal Vila Verde.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5041/2011, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2012.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAI PRESIDENTE DA MESA



### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente projeto visto que, a denominação efetuada através da Lei nº 4041/2011 na Avenida do Loteamento Parque dos Fontes, existe somente no mapa, sendo continuação da avenida já existente do Recanto dos Fernandes.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2012.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAI PRESIDENTE DA MESA



LEI Nº 5041/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA. (\*1932 †2004).

**AUTOR: OLIVEIRA ALTAIR AMARAL** 

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, a atual Avenida A do loteamento Parque dos Fontes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Abril de 2011.

AGNALDO PERUGINI Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pouso Alegre Data: 15/10/2012

# PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS

1	PROJETO DE LEI N° 6949/2012				
2	DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO				
3	RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.				
4	(*1932 <b>†</b> 2004)				
5					
6					
1 Dulcineia Maria	da Costa	MOUL	15 10 12/	14:36	
2 Fabricio de Olive	eira Machado	1 duers	15 10 12	14:40	
3 Frederico Coutin	nho de Souza Dias	Janes .	16/10/12		
4 Helio Carlos de C	15 10 12				
5 <u>Laercio Faria Ma</u>	achado	Mylio	15 10 12	J	
6 Marcus V. Vieira	a Teixeira		16/10/12		
7 Moacir Franco		emandus	15 10   12	14: 20	
8 Oliveira Altair ar	maral	Justio	15/10/12	15:00	
9 Paulo Henrique I	Pereira Alves	R	15 10 12	19:25	
10 Raphael Prado do	os Santos	Monreco	16 30 12	14:31	
11 Rogéria A. Ferre	ira de Oliveira	elio	15 10 12		
12 Assessoria Jurídi	ica				
13 Assessoria de Co	omunicação				
14 TV Câmara					
15 Relações Instituc	ionais				

### PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6949/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de proposta para ofertar denominação a logradouro público, especificamente a atual Rua "E", localizada no Loteamento Portal Vila Verde, revogando-se, para tanto, a Lei nº 5.041/2011.

Assim, o objetivo do presente projeto é dar denominação aquela Rua que, se aprovada, denominar-se á "Rua Deputado José Pereira da Silva".

Pois bem, assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

A **ressalva específica** que se faz no presente projeto é para que se confira e, se for o caso, **retifique ou ratifique**, o número da Lei anterior, ou seja, a Lei nº 5.041/2011 (que propõe seja revogada).

Portanto, s.m.j., não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de proposta legislativa com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o modesto entendimento e parecer, *sub censura*. Pouso Alegre, 15.10.12

MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG - 50.218

CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO

OAB/MG - 88.410

### PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6949/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de proposta para ofertar denominação a logradouro público, especificamente a atual Rua "E", localizada no Loteamento Portal Vila Verde, revogando-se, para tanto, a Lei nº 5.041/2011.

Assim, o objetivo do presente projeto é dar denominação aquela Rua que, se aprovada, denominar-se á "Rua Deputado José Pereira da Silva".

Pois bem, assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

*(...)* 

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

A **ressalva específica** que se faz no presente projeto é para que se confira e, se for o caso, **retifique ou ratifique**, o número da Lei anterior, ou seja, a Lei nº 5.041/2011 (que propõe seja revogada).

Portanto, s.m.j., não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de proposta legislativa com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o modesto entendimento e parecer, sub cepsura. Pouso Alegre, 15.10.12

MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG - 50.218

CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO

OAB/MG - 88.410



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 143 de 2012

# COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6949/2012 que, "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA. (\*1932 +2004)", de autoria do Vereador Oliveira Altair Amaral.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

### **CONCLUSÃO:**

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer favorável.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2012.

Hélio Carlos de Oliveira

Presidente

Saercio Faria Machado

Relator

Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira

Secretária



# PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 6949/2012

### **RELATÓRIO:**

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI Nº 6949/2012, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA de autoria do Vereador Oliveira Altair Amaral.

# FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

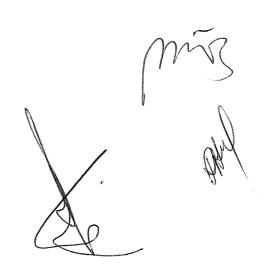
A Comissão de Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

# CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2012.



Presidente:

Relatora:

Rogéria Ferreira

Secretário:

Paulo Henrique Pereira Alves

### PARECER Nº 124 de 2012

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6949/2012**, no qual visa a denominação de Logradouro Públicos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão júridica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáricas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 23 de Outubro de 2012.

aercio Faria Machado

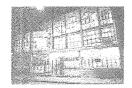
**≯**residente

Marcus Vinicius Teixeira

Helator

Fabrício de Oliveira Machado

Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG Gabinete Parlamentar

### Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6949/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6949/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA".

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2012.

Frederico Coutinho Dulcinéia Ma da Costa Raphael Prado dos Santos

Presidente Relatora Secretário